

Nº 837

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1967

Ao: Dr. Jarbas Ferreira Bezerra
DD. Secretário de Educação do Rio Grande do Norte

Do: Prof. Durmeval Trigueiro Mendes
Coordenador dos CEOSE

Assunto: Adiamento do 1º Ciclo de Estudos sobre o Planejamento Educacional

Senhor Secretário,

A Comissão Executiva dos CEOSE (Colóquios Estaduais sobre a Organização de Sistemas de Educação), constituída pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos com técnicos brasileiros e da UNESCO, depois dos encontros realizados, em vários Estados, com administradores e técnicos no campo da educação, reconheceu a necessidade de um levantamento conjunto dos dados recolhidos de tais experiências, e das análises que sobre elas vinha elaborando essa mesma Comissão. Reconheceu, igualmente, que esse levantamento deveria realizar-se sob a forma de seminário, com a colaboração do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e com a participação de representantes de todos os Estados, devendo a escolha destes recair sobre pessoas-chave em cada sistema estadual de educação. O tema deveria abranger os problemas da organização administrativa e do planejamento educacional, formulados à luz das condições específicas que caracterizam a política educacional.

Tendo a Secretaria Geral do MEC alguns propósitos semelhantes aos que acabo de mencionar, especialmente em relação à habilitação técnica das pessoas encarregadas do planejamento educacional nos Estados, foi constituída, sob a presidência do Sr. Secretário Geral, o INEP (CEOSE) e o IPEA.

Elaborados os programas e tomadas as providências de ordem técnica, esbarramos, à última hora, num impedimento que, malgrado os esforços realizados, se mostrou intransponível - a não liberação de verbas da Secretaria Geral e do INEP, necessárias para a realização do Projeto.

Essa, a razão de ter sido sustado o I Ciclo de Estudos sobre o Planejamento Educacional e Organização Administrativa, conforma a comunicação oficial, já dirigida a V.Ex.^a, pelo Sr. Secretário Geral do MEC.

Os esclarecimentos que agora acrescentamos àquela comunicação visam a manifestar às Autoridades educacionais e aos técnicos com os quais vimos lidando nos vários Estados a nossa decisão de manter de pé todos os compromissos de colaboração já assentados, e de firmá-los com os Estados que, por falta de tempo e de melhores oportunidades, ainda não se incluem no âmbito de nossas atividades. O objetivo do mencionado Ciclo de Estudos - a constituição de um staff capaz de sustentar o esforço técnico em que se baseia, em grande parte, a política educacional dos Estados - continua igualmente em nossos planos, devendo concretizar-se pela forma que, na época oportuna, se mostrar mais viável.

Com essas explicações que ofereço, em nome do Sr. Diretor do INEP e no meu próprio, apresento a V.Ex.^a.

Atenciosas saudações

Durmeval Trigueiro Mendes
Coordenador

Nº 575

Rio de Janeiro, 31 de março de 1967

Ao: Il.^{mo} Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação
do Estado do Rio Grande do Norte

Do: Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sôbre a Organização
de Sistemas de Ensino)

Senhor Presidente,

Venho comunicar a V.S.^a a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas de Ensino (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização. A visita que realizamos, os membros da Comissão, a todos os Estados, nos convenceu de que a eficiência dos Colóquios só poderia ser plenamente assegurada, se êles fôsem estaduais, em vez de regionais, como fôra planejado. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a êles estão vinculados.

O documento anexo esclarece, mais explicitamente, o sentido dos CEOSE, sua organização e as alterações acima referidas. A época de realização do Colóquio em cada Estado está sendo objeto de estudo e será comunicada oportunamente a V.S.^a.

Atenciosas saudações,

Durmeval Trigueiro Mendes
Coordenador

Nº 502

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1967

Ao: Magnífico Reitor da Universidade Federal
de Rio Grande do Norte

De: Coordenador dos CEOSE (Colóquios Estaduais sobre a
Organização de Sistemas de Ensino)

Magnífico Reitor,

Venho comunicar a V. Ex.^a a reformulação do plano dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas de Ensino (CROSE), agora transformados em Colóquios Estaduais (CEOSE), como resultado de novas pesquisas e reflexões feitas pela Comissão encarregada de sua organização. A visita que realizamos, os membros da Comissão, a todos os Estados, nos convenceu de que a eficiência dos Colóquios só poderia ser plenamente assegurada, se êles fôsem estaduais, em vez de regionais, como fôra planejado. Só assim tornar-se-ia viável o contato com todos os serviços que integram cada sistema estadual de educação, e a comunicação direta com a massa de administradores e técnicos que a êles estão vinculados.

O documento anexo esclarece, mais explicitamente, o sentido dos CEOSE, sua organização e as alterações acima referidas. A época de realização do Colóquio em cada Estado está sendo objeto de estudo e será comunicada oportunamente a V. Ex.^a.

Atenciosas saudações,

Durmeval Trigueiro Mendes
Coordenador

Assunto: DIVERSOS - comunica que recebeu a visita do professor Jacques Torfs que compareceu a reunião daquele Colegiado .

Ficha 5

N. Protocolo

799.
27.3.67.

Procedencia: RIO GRANDE DO NORTE - Natal
Of. 10/67 - 24.1.67

Referencia: MBLO, João Wilson Mendes - Vice-Pres. do Exe
da Presid:

Andamento: dir. - 27.3.67-

EBPE (Coordenação dos PROSE)

29.3.67



RIO GRANDE DO NORTE
Conselho Estadual de Educação e Cultura

000799 27 MAR 67

PROTOD

683
Ent.

Ofício nº 10/67

Natal, 24-janeiro-1967

C. B. D. E.
ENTRADA
22 MAR 67
Nº 370/67

Sr. Diretor:

Com referência ao ofício 333/de 27-12-66, tenho a informar que êste Conselho recebeu a visita do professor Jacques Torfs que compareceu à reunião dêste Colegiado no dia 11 dêste, fazendo circunstanciada exposição a respeito dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais.

A essa reunião estiveram presentes além dos senhores conselheiros, as autoridades do ensino do Rio Grande do Norte, especialmente convidadas por esta Presidência para ouvirem o enviado desse Instituto.

O Conselho manifestou ao professor Jacques Torfs o seu empenho de comparecer aos Colóquios e diligenciar de maneira especial para que o 4º encontro que deverá realizar-se nesta cidade satisfaça a todos os participantes naquilo que deverá ficar sob a responsabilidade dêste Conselho.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de consideração e alto aprêço.

Atenciosas Saudações

João Wilson Mendes Melo

Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Handwritten notes:
A Coordenação do
C. B. D. E.
29.3.67
[Signature]

Exmo. Sr.
Carlos Correa Mascaro
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais
Rio de Janeiro - GB.

Nº 364

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1967

Ao: Prof. Durmeval Trigueiro Mendes
Coordenador dos CROSE

Do: Prof. Jacques Torfs
Perito da UNESCO

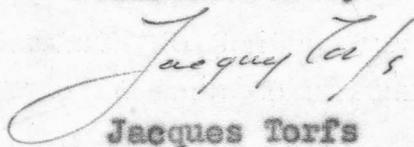
Senhor Coordenador,

Tenho a satisfação de passar às suas mãos o seguinte material que recolhi quando de minha viagem a^o Rio Grande do Norte, a serviço dos CROSE:

1. ANEXO Nº 1 : REVISTA do Conselho Estadual de Educação e Cultura do Rio Grande do Norte - nº 1 - agosto 1964.
2. ANEXO Nº 2 : REVISTA do Conselho Estadual de Educação e Cultura do Rio Grande do Norte - nº 2 - janeiro, 1965.
3. ANEXO Nº 3 : REVISTA do Conselho Estadual de Educação e Cultura do Rio Grande do Norte - nº 3 - setembro, 1965.
4. ANEXO Nº 4 : CRUTAC - Revista do Centro Rural Universitário de Treinamento e de Ação Comunitária - 3ª ed.
5. ANEXO Nº 5 : CRUTAC - Revista do Centro Rural Universitário de Treinamento e de Ação Comunitária - 4ª ed.
6. ANEXO Nº 6 : SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO - Publicação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - 1966.
7. ANEXO Nº 7 : ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO - Lei nº 3.198, de novembro de 1964.

8. ANEXO Nº 8 : Publicação do Conselho Estadual de Educação e Cultura do Rio Grande do Norte contendo: Lei Federal nº 4.024, de 20-12-61, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei estadual nº 2.768 de 9-5-62 - Dispõe sobre o Conselho Estadual de Educação e Cultura. Lei estadual nº 2.983, de 13-11-63 - Modifica disposições da Lei 2.768. Decreto estadual nº 4.055, de 10-5-63 - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Estadual de Educação e Cultura.
9. ANEXO Nº 9 : UM DIA NO CRUTAC (Instantâneo do Trabalho de um Dia no CRN-1) - de Severino Brito.
10. ANEXO Nº 10: CRUTAC - Folheto explicativo do Centro Rural Universitário de Treinamento e de Ação Comunitária.
11. ANEXO Nº 11: CRUTAC - Boletim Informativo - nº 1 - dezembro de 1966.
12. ANEXO Nº 12: Quadro dos Diretores dos Serviços da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
13. ANEXO Nº 13: Regulamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.
14. ANEXO Nº 14: Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte , de 29 de dezembro de 1966, contendo a Lei nº 3.407 de 17 de novembro de 1966.

Atenciosamente,


Jacques Torfs

cc: Dr. Carlos Correa Mascaro
Mr. John Howe
Unesco
Torfs
Debrun/Furter/Arquivo

Nº 338

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1967

Ao: Ex^m Sr. Dr. Onofre Lopes da Silva

Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.^a a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a quella, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a descorrelação persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.^a, sôbre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.^a, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.^a o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.^a e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex.^a, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro
Diretor do INEP

Nº 327

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex^{mo} Sr. Secretário de Educação do Estado do Rio Grande do Norte

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex^a o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex^a e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o tema e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Estado.

Solicito a V. Ex^a a gentileza de facilitar ao Prof. Jacques Torfs os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V. Ex^a, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro
Diretor do INEP

C. B. F. E.
Nº 333

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex^{mo} Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte

De: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todos os países.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a descorrelação persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaboração de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acôrde com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex^o. o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex^o. e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre a forma de participação dêsse Conselho.

Apresento a V. Ex^o, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro
Diretor do INEP